



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
CORREGEDORIA-REGIONAL

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Nesta data, estes autos foram recebidos e registrados no protocolo de CONSULTA sob o nº 00185.0008/2011-10, do que eu, \_\_\_\_\_, Ana Regina Dantas, Técnico Judiciário, mat. 419 lavrei o presente termo. Recife, 14 de Março de 2011.

**TERMO DE REVISÃO DE FOLHAS**

Contêm estes autos 3 (três) folhas, todas numeradas e rubricadas, do que eu, \_\_\_\_\_, Ana Regina Dantas, Técnico Judiciário, mat 419, lavrei o presente termo. Recife/PE, 14 de março de 2011



**Poder Judiciário**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIÃO

**CONSULTA Nº 00185.0008/2011-10**

Origem : Diretora de Secretaria da 3ª Vara da SJ/SE  
Assunto : Suspensão de férias em virtude de Inspeção Ordinária.

**DECISÃO**

**CONSULTA. FÉRIAS DE SERVIDOR. SUSPENSÃO EM DECORRÊNCIA DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA. ANÁLISE DA CONVENIÊNCIA PELO MAGISTRADO RESPONSÁVEL PELA VARA**

1. Trata-se de consulta realizada pela Diretora de Secretaria da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Sergipe, Sirley Santana de Carvalho, acerca da obrigatoriedade de convocar servidor em fruição de férias para trabalhar no período da Inspeção Ordinária. Ressaltou a diretora que as férias em questão correspondem a saldo remanescente de período anteriormente marcado e que foi suspensa em decorrência da concessão de licença à gestante, nos termos do art. 4º, § 5º, da Resolução nº. 14/2008-CJF.

2. Recebida a consulta, esta Corregedoria realizou pesquisa normativa através da qual chegou-se à seguinte conclusão: não há obrigatoriedade em convocar o servidor que está em gozo de férias concedidas antes da marcação do período de realização da Inspeção Ordinária.

3. Posto isso, entendo que cabe ao Magistrado responsável pela Vara analisar a conveniência da convocação ou não do servidor cujas férias foram marcadas antes da definição do período de realização da Inspeção Ordinária.

4. Intime via *e-mail* a Diretora consulente do teor desta decisão.

5. Após, archive-se

Recife, 15 de março de 2011.

Manoel Erhardt  
Corregedor-Regional